



CÂMARA MUNICIPAL PENTECOSTE

INDICAÇÃO Nº 04/2024

“Venho junto ao Poder Executivo Municipal indicar que encaminhe a essa egrégia casa, Projeto de Lei que disponha sobre pagamento do Piso Salarial dos Profissionais do Magistério com ganho real acima da inflação”.

JUSTIFICATIVA

No dia 31 de janeiro de 2024, o Ministério da Educação (MEC) publicou a Portaria nº 61/2024 que define o novo valor para o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério. O reajuste, anunciado anualmente, foi de 3,62%. O critério legal de reajuste do magistério todo mês de janeiro é definido pelo artigo 5º da Lei Federal 11.738/2008. O Valor Anual por Aluno (VAAF), é utilizado como base para a estipulação do reajuste do salário da categoria. A conta é simples: é observada a diferença entre o VAAF definido no fim do ano anterior com a do último ano. A percentagem resultante deste comparativo é a aplicada na majoração dos vencimentos dos trabalhadores do magistério. O percentual obtido da diferença entre 2022 e 2023 é de aproximadamente **3,62%**. Cabe ressaltar que o percentual de reajuste será inferior à inflação de 2023 (4,72%), medida pelo IPCA 15 (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo 15). Portanto, **o valor do Piso não teria assim ganhos real.**

Nos últimos dois anos, o Piso apresentou valores de reajustes superiores à inflação. Em 2022, o reajuste foi de 33,2% (IPCA de 2021 foi 10,06%) e, em 2023, 14,9%, (IPCA do ano anterior foi de 5,79%). Nesse contexto, **indicamos à gestão municipal, que para a devida valorização de nosso magistério, que se realize REAJUSTE pelo menos ACIMA DA INFLAÇÃO, garantindo assim um ganho real para a categoria.**

Sala das sessões da Câmara Municipal de Pentecoste, 02 de fevereiro de 2024.

Tony Wérison de Sousa Ramos Ribeiro
Vereador – PT

Rua Dr. Moreira Azevedo, 352 – Centro – Pentecoste/CE
CEP: 62.640-000 Fone: (85) 9 9220-3181
CNPJ: 23.489.917/0001-05
Site: camarapentecoste.ce.gov.br
E-mail: camarapentecoste@hotmail.com

